

## RESOLUÇÃO 01/2020 - PPGQB

Estabelece procedimentos para coorientação de aluno regular.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Toledo, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 46º parágrafo 3º do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para coorientação de aluno regular.

Resolve:

Artigo 1º A solicitação de coorientação deve ser encaminhada ao Colegiado do Programa do Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos pelo orientador do aluno, até o décimo segundo mês após a sua matrícula.

Artigo 2º A solicitação deve vir acompanhada do plano de trabalho do aluno que será apoiado pelo coorientador.

Artigo 3º A coorientação pode ser desenvolvida por Docentes Permanentes, Colaboradores, Visitante e Pesquisador, ou participante externo, com o título de doutor, que contribuirá para a realização de projeto de pesquisa, complementando as competências do orientador.

Artigo 4º Após a defesa do trabalho de pesquisa, a coordenação do programa emitirá uma declaração de coorientação para o professor que desempenhou esta atividade.

Artigo 5º Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos.

Artigo 6º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 27 de fevereiro de 2020

Clayton Antunes Martin  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Toledo